



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 5.546, DE 2013

Dispõe sobre a criação do Selo Cidade Sustentável.

Autor: Deputado PAULO FEIJÓ

Relatora: Deputada MARINA SANT'ANNA

I – RELATÓRIO

O nobre Deputado Paulo Feijó propõe, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, a criação de um selo, denominado “Selo Cidade Sustentável”, para distinguir as cidades com mais de 20 mil habitantes que possuam no mínimo 12 m² (doze metros quadrados) de área verde por habitante e deem destinação adequada a 100% (cem por cento) dos resíduos sólidos urbanos.

O autor justifica a proposição afirmando que o selo em questão vai estimular as cidades a cuidar melhor do seu ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas que, nos dias de hoje, vivem, na sua grande maioria, em aglomerações urbanas.

A proposição foi distribuída para esta Comissão e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das citadas Comissões.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre autor da proposição lembra muito bem na justificação ao Projeto de Lei em comento que mais de oitenta por cento da população brasileira hoje vive em cidades. Significa dizer, em outras palavras, que a qualidade de vida do brasileiro está diretamente relacionada à qualidade dos ambientes urbanos.



O ilustre Deputado Paulo Feijó foi muito feliz ao selecionar, como critério de avaliação da qualidade do ambiente urbano para efeito de concessão do proposto “Selo Cidade Sustentável”, a extensão das áreas verdes por habitante e o tratamento dado aos resíduos sólidos.

Todo cidadão reconhece que as áreas verdes desempenham um papel essencial na sua qualidade de vida. Os parques e jardins oferecem oportunidade para o lazer, o convívio social e o descanso, serviços fundamentais na agitada e estressante vida urbana. Além disso, contribuem para a redução da poluição atmosférica, dos níveis de ruído e da temperatura ambiente. Além de embelezar as cidades, as áreas verdes, com suas plantas e seus animais, especialmente os pássaros, trazem a natureza para um pouco mais perto das pessoas.

O recolhimento e disposição adequada de todo o lixo urbano é outro indicador valioso do desempenho de uma cidade na gestão ambiental. As cidades que alcançam índices de excelência nessa questão estão capacitadas para enfrentar todos os problemas ambientais urbanos que impactam diretamente a qualidade de vida das pessoas, como a poluição do ar, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, etc.

A concessão de um selo que ateste o grau de excelência de uma cidade pode contribuir também, de forma significativa, para o seu desenvolvimento, por meio, por exemplo, do turismo, tanto de negócios quanto de lazer. Será sempre mais fácil para uma cidade, sobretudo nos dias de hoje, atrair eventos comerciais, como congressos e conferências, ou, ainda, eventos esportivos, quando puder demonstrar que possui um alto padrão na gestão ambiental.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.546, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputada MARINA SANT'ANNA

Relatora